

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 2.691-2.704, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.706-2.710** – Resposta do ofício expedido ao 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG informando a inexistência de bens em nome dos insolventes.
2. **Fls. 2.712-2.727** – Declarações de Operações Imobiliárias – DOI dos insolventes.
3. **Fls. 2.729-2.732 e 2.738-2.739** – Avisos de recebimento negativos.
4. **Fls. 2.734-2.736** – Certidões de desentranhamento.
5. **Fls. 2.741-2.744** – Resposta do ofício expedido a B3 S/A indicando a inexistência de contas investimento em favor da insolvente Dora Orestein Lott Caldeira.
6. **Fls. 2.745-2.747** – Certidão de intimação do leiloeiro público.
7. **Fl. 2.749** – Intimação eletrônica.
8. **Fl. 2.751** – MP postulando o deferimento dos pedidos do Administrador (index 2691), bem como a remessa dos autos aquele, na forma apontada.
9. **Fl. 2.752** – Certidão de intimação eletrônica.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração irá reiterar sua última manifestação (indexes 2691-2695), com as atualizações a seguir, tendo em vista o acrescido ao processo, conforme indexes 2705-2752.

Diante deste cenário, **verifica-se que ainda inexistem respostas dos ofícios expedidos às fls. 2.619 e 2.621.** Por tal, o Administrador irá postular a reiteração daqueles.

Outrossim, **será postulada a expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis**, eis que a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ foi acostada ao feito de forma incompleta.

Da mesma forma, o Administrador irá reiterar o pedido de retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme index 2691.

Prosseguindo, **o Administrador informa ciência das respostas dos ofícios de fls. 2.706-2.710 e 2.741-2.744**, informando a inexistência de bens e direitos em favor dos insolventes.

Continuando, **o Administrador informa ciência das Declarações de Operações Imobiliárias – DOI dos insolventes (index 2712-2727).** Nada a prover, tendo em vista que as transações imobiliárias indicadas ocorreram quatro anos antes da decisão de insolvência civil de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA (index 320) e dez anos antes da decisão de extensão dos efeitos da insolvência em face de DORA ORENSTEIN (index 1978).

Noutro giro, **diante dos Avisos de Recebimento negativos de fls. 2.729-2.732 e 2.738-2.739**, será postulada a expedição de ofício ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, solicitando pesquisa de bens de propriedade dos insolventes.

Por fim, **diante da certidão de fls. 2.745-2747**, comprovando a intimação do leiloeiro nomeado nos autos para providenciar, com urgência, a venda em hasta pública do veículo marca Honda, placa KYP-4653, nos termos da r. decisão de fls. 2.639-2.640, item 3, será postulado pelo Administrador seja certificado se houve resposta da referida intimação.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos em sua última manifestação (indexes 2691-2695), com as atualizações indicadas a seguir, tendo em vista o acrescido ao processo, conforme indexes 2705-2752.

- a) sejam reiterados os ofícios expedidos às fls. 2.619 e 2.621, até a presente data sem resposta.
- b) seja expedido ofício ao 2º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais completa do imóvel localizado na Rua Timóteo da Costa, nº 218, apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ;
- c) seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Administrador: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme index 2691.
- d) seja expedido ofício ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG², solicitando pesquisa se bens de propriedade de ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA (CPF nº 176.315.726-15) e DORA ORENSTEIN (CPF nº 946.700.997-87).

¹ Endereço 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100, e-mail: cartorio@2rgi-rj.com.br, telefones: (21) 2533-9654, 2533-9655, 2533-4180, 2533-5705.

² Endereço 3º RI BH/MG: Rua dos Timbiras, nº 2.062, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-069, e-mail: atendimento@3ribh.com, tel.: (31) 3370-5550.

- e) seja certificado pelo cartório se houve manifestação do leiloeiro público nomeado nos autos, a partir da certidão de fls. 2.745-2.747, nos termos da r. decisão de fls. 2.639-2.640, item 3.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno Caldeira e Dora Orenstein
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312